

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PARA O PROJETO RONDON - UFRGS OPERAÇÃO PORTAL DO SERTÃO – JULHO DE 2020

O Núcleo de Extensão Rondon UFRGS, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, torna público o Edital de seleção de alunos de graduação para compor a equipe UFRGS que participará da **Operação Portal do Sertão**, no município de **SÍTIO DO QUINTO - BA**, que acontecerá no período de 16 de Julho a 02 de Agosto de 2020, no âmbito do Projeto Rondon.

O **Projeto Rondon**, coordenado pelo Ministério da Defesa, é um projeto de integração social que envolve a participação voluntária de estudantes universitários na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades carentes e ampliem o bem-estar da população. Os objetivos do Projeto são: contribuir para a formação do universitário como cidadão; integrar o universitário ao processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do País; consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais; e estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas.

As ações a serem desenvolvidas pela equipe da UFRGS na Operação Portal do Sertão abrangerá as áreas temáticas do **Conjunto “A” de Ações**: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde.

1 – Inscrições

Art. 1º - Poderão se inscrever os discentes de qualquer curso de graduação da UFRGS que atendam as seguintes condições:

- a) Possua vínculo ativo (esteja regularmente matriculado) no curso de graduação até o término do período de execução da Operação Portal do Sertão;
- b) Não tenha participado de Operações anteriores do Projeto Rondon promovidas pelo Ministério da Defesa;
- c) Tenha disponibilidade de horário para participar das reuniões de capacitação, a serem realizadas todas sextas-feiras, das 13h30 às 17h30, além dos dias 16, 31 de maio e 20 de junho de 2020 (sábados, das 08:00 às 18:00h), e da Operação propriamente dita, de 16 de julho a 02 de Agosto de 2020.
- d) Deverá estar cursando a partir da segunda metade do curso de graduação, conforme consta no item 8.4 do EDITAL Nº 130/2019 – Processo Seletivo das Instituições de Ensino Superior para a Participação na Operação de Julho/2020 - OPERAÇÃO "PORTAL DO SERTÃO" do Projeto Rondon, do Ministério da Defesa.

Art. 2º - Somente serão homologadas as inscrições de alunos de graduação que participarem de uma das Palestras informativas sobre a Operação Portal do Sertão do Projeto Rondon, a serem realizadas nos dias:

- a) **9 de Março de 2020**, às 19h00, no **Campus Centro**, Faculdade de Educação (FACED), sala 102 ou
- b) **10 de Março de 2020**, às 19h00, no **Campus Saúde**, no Planetário UFRGS, sala multimeios ou
- c) **11 de Março de 2020**, às 18h00, no **Campus Vale**, Bloco IV, Instituto de Informática, auditório do prédio 43713 (ou 67).

Art. 3º - As inscrições serão recebidas a partir do **dia 12 de março de 2020 até às 23h59 do dia 17 de março de 2020**, exclusivamente pelo Whatsapp do Núcleo Rondon UFRGS – Operação Portal do Sertão no número (51) 984819503.

2 – Dos Documentos

Art. 4º - Para efetuar a inscrição, o graduando deverá encaminhar pelo whatsapp, os documentos abaixo mencionados, **em formato PDF**, além de um vídeo, conforme disposto nos parágrafos 4º e 5º:

- 1) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo 1) –disponível para *download* no site do Núcleo Rondon (www.ufrgs.br/rondon);
- 2) Carta de “Manifestação de Interesse e Informações Pessoais”, conforme orientações disponíveis no Anexo 2;
- 3) Histórico Escolar UFRGS atualizado;
- 4) Comprovante de Matrícula do semestre 2020/1.

Parágrafo 1º – A inscrição será efetivada a partir da entrega de toda documentação, não sendo permitido anexar ou enviar documentos após às 23h59 do dia 17 de março de 2020.

Parágrafo 2º – As inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo, dia e horário estipulados neste Edital, estarão automaticamente desclassificadas.

Parágrafo 3º – O arquivo único, contendo os documentos mencionados neste artigo, deverá ser gravado no formato nome-sobrenome do aluno candidato ao processo de seleção (p.ex., joãosilva.pdf)

Parágrafo 4º – O vídeo deverá ter no mínimo 1 minuto e no máximo 2 minutos de duração, onde o aluno deverá fazer uma apresentação pessoal, falar sobre sua motivação em participar do Projeto Rondon e nas suas contribuições à equipe e ao trabalho a ser desenvolvido.

Parágrafo 5º - O arquivo de vídeo deverá ser gravado no formato *nome-sobrenome* do aluno candidato ao processo de seleção (p.ex., joão-silva.avi, marina-leão.mp4) e enviado pelo whatsapp até às 23h59 do dia 17 de março de 2020.

Parágrafo 6º – Os arquivos de vídeos que forem enviados fora da minutagem especificada no parágrafo anterior não serão avaliados e a inscrição estará automaticamente desclassificada.

Parágrafo 7º – O Núcleo de Extensão Rondon UFRGS não se responsabiliza pela inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de equipamentos (celulares, tablets, computadores e similares), falhas de comunicação, problemas de tráfego na Internet ou outros fatores que impossibilitem o envio dos documentos dentro do prazo definido neste Edital.

3 – Requisitos, Deveres e Compromissos para Participação na Operação Vale do Acre, do Projeto Rondon.

Art. 5º - Cumprir todas as recomendações e compromissos estabelecidos pelo Ministério da Defesa, disponíveis no Portal do Projeto Rondon:

- “**Compromissos do Rondonista**” (<https://projettorondon.defesa.gov.br/portal/operacao/pagina/id/9706/area/P/module/default>);
- “**Guia do Rondonista 2017**” (<https://projettorondon.defesa.gov.br/portal/index/downloads>).

Art. 6º - Ter disponibilidade para viajar e cumprir todas as etapas do cronograma de trabalho previstas no período de **16 de julho a 02 de agosto de 2020.**

Art. 7º - Ter disponibilidade para participar das reuniões preparatórias da Equipe Rondon UFRGS, no período de 03 de abril de 2020 a 15 de julho de 2020, conforme segue:

I- **todas as sextas-feiras**, no turno da tarde (13h30 às 17h30) em local a ser informado posteriormente

II- Nos dias 16, 31 de maio e 20 de junho de 2020 (sábados, das 08:00 às 18:00h).

Art. 8º - Ter espírito de equipe e capacidade de interação com o público-alvo de sua ação e de compartilhamento de tarefas, iniciativa e protagonismo, bem como demonstração de responsabilidade, maturidade, dedicação, organização e resiliência.

Art. 9º - O descumprimento de quaisquer normas, condutas, recomendações ou compromissos aqui estabelecidos são passíveis, a qualquer momento, de desligamento do aluno da Equipe Rondon UFRGS.

4 – Da Seleção da Equipe Rondonista

Art. 10 - A equipe rondonista será composta pelos 8 (oito) alunos classificados no presente Edital de seleção (membros titulares da equipe) e por 2 (dois) alunos suplentes a serem chamados em caso de desistência ou afastamento de algum membro titular que compõe a equipe de trabalho, respeitando-se a ordem de classificação.

Art. 11 - O processo de seleção possui cinco fases:

- 1º) Presença na Palestra de Apresentação do Projeto Rondon (ELIMINATÓRIO);
- 2º) Avaliação da documentação de inscrição (ELIMINATÓRIO);
- 3º) Pré-seleção dos alunos inscritos;
- 4º) Avaliação através de dinâmica de grupo;
- 5º) Avaliação através de entrevista individual.

Art. 12 - A terceira fase do processo de seleção (pré-seleção) levará em conta os seguintes critérios:

- a) Atendimento aos critérios exigidos pelo Ministério da Defesa;
- b) Carta de “Manifestação de Interesse e Informações Pessoais”, conforme orientações disponíveis no Anexo 2;
- c) Histórico Escolar.

Art. 13 - A quarta e quinta fases de seleção compreenderão: dinâmicas de grupo e entrevistas individuais a serem realizadas com os graduandos pré-classificados na terceira fase, agrupados em dias e turnos conforme calendário.

Parágrafo 1º – A presença na dinâmica de grupo é obrigatória e o não-comparecimento na data e horário agendadas implicará na desclassificação do aluno.

Parágrafo 2º – A presença na entrevista é obrigatória e o não-comparecimento na data e horário agendadas implicará na desclassificação do aluno.

Art. 14 - Divulgação do Resultado. A lista dos graduandos selecionados será divulgada na página do DEDS e do Núcleo Rondon UFRGS e por mensagem pelo whatsapp para os alunos titulares e suplentes selecionados, em ordem alfabética acrescida dos nomes dos alunos suplentes, em ordem de classificação.

5 – Do Calendário

Data	Ação	Local	Observação
09/03/2020 a 11/03/2020	Palestra de apresentação do Projeto Rondon.	Ver Art. 2º deste Edital.	Presença obrigatória
12/03/2020 a 17/03/2020	Período de inscrição: envio da documentação e vídeo.	Por Whatsapp	Ver Art. 3º e Art. 4º.
18/03/2020 a 20/03/2020	3ª fase de seleção (conforme critérios estabelecidos) pelo Núcleo Rondon UFRGS.	Atividade interna do Núcleo Rondon UFRGS.	Ver Art. 12º.
21/03/2020	Divulgação dos alunos para 4ª fase de seleção (dinâmicas de grupo e entrevistas individuais).	Por whatsapp aos alunos selecionados e através do site WEB do Núcleo Rondon UFRGS.	
24/03/2020 a 27/03/2020	Realização das dinâmicas de grupo e das entrevistas individuais.	<i>A ser definido.</i>	Presença obrigatória
30/03/2020	Divulgação da listagem final dos alunos.	Por whatsapp aos alunos e através do sites WEB do Núcleo Rondon e DEDS/UFRGS.	
03/04/2020 a 15/07/2020	Reuniões de preparação e capacitação da Equipe.	<i>A ser definido.</i>	Presença obrigatória

6 – Das Disposições Finais

Art. 15 – Há qualquer momento, a Coordenação da Equipe Rondon UFRGS – Operação Portal do Sertão poderá chamar alunos, respeitada a ordem de classificação, em caso de substituição e eventuais vacâncias.

Art. 17 - Este processo seletivo poderá ser aproveitado para a composição de equipes de outras Operações, regionais ou nacionais, que eventualmente venham a ser realizadas até 31 de dezembro de 2020, na qual haja participação do Núcleo Rondon UFRGS.

Art 18 – No caso de adiamento da Operação Portal do Sertão pela Coordenação Geral do Projeto Rondon – Ministério da Defesa, a seleção dos alunos para a equipe UFRGS Portal do Sertão permanecerá válida até o seu encerramento ou seu cancelamento, no todo ou em parte, seja qual for o motivo, sem contudo, ensejar em indenização de qualquer espécie aos alunos rondonistas (Edital MD/SEPESD/DE no.130/2019 – item 14.2)

Art 19 - Os alunos selecionados para as ações rondonistas são voluntários, portanto, o desenvolvimento e a execução das operações previstas neste edital não ensejarão em remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para os alunos selecionados, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências (Edital MD/SEPESD/DE no. 130/2019 – item 14.3)

Art. 20 – O aluno, ao encaminhar sua inscrição, afirma que leu, concorda e está ciente com todos os itens do presente edital e declara que, neste momento, encontra-se em plenas condições de saúde para participar do Projeto Rondon, tanto clínica, odontológica e psicologicamente.

Parágrafo 1 – O aluno selecionado deverá até o dia 30 de abril de 2020 entregar para a Coordenação da Operação Portal do Sertão, atestado médico que comprove que esteja em boas condições de saúde.

Parágrafo 2 – O aluno selecionado que não apresentar o atestado de saúde ou que não estiver em boas condições de saúde será substituído.

Art. 21 – Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Equipe Rondon UFRGS – Operação Portal do Sertão, juntamente com o Núcleo Rondon UFRGS, Departamento de Educação e Desenvolvimento Social (DEDS/UFRGS) e Pró-Reitoria de Extensão.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2020.